



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO – 1ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 48/2020 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA VITO MAURO JUNIOR – EPP.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, 315, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Sr. **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, cédula de identidade nº 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97, publicada no D.O.E. de 08/03/97 e Ato 1.917/15, publicado no DOE de 08/10/15, de ora em diante designado **CONTRATANTE** e a empresa **VITO MAURO JUNIOR – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.386.773/0001-13, com sede na Rua Manoel Gomes Ferreira, nº 202, Vila Aricanduva, São Paulo, SP, CEP: 03506-020, representada na forma de Procuração pelo Sr. **Vinicius Cardoso Neves**, RG nº 52.191.935-6 SSP/SP e CPF nº 459.000.338-48, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente termo de aditamento ao contrato cujo objeto é a substituição de forro no 1º subsolo, nos *halls* do térreo e do 1º andar e no 3º andar do prédio Anexo I, assim como no 16º e 17º andares do prédio Sede, e execução de forro no corredor de acesso ao *hall* dos elevadores no 1º subsolo do prédio Sede, segundo instrução contida no Processo SEI nº 4840/2020-01 e nos termos do Artigo 57, § 1º, Inciso II e IV e § 2º, e Artigo 65, Inciso I, alínea “b”, e § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ACRÉSCIMO

1.1- O presente termo tem por finalidade proceder aos acréscimos enumerados na Planilha que compõem o Anexo I, deste instrumento.

1.1.1- Os serviços acrescidos correspondem à importância de **R\$ 60.175,80** (sessenta mil cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos), que corresponde a **17,8%** de acréscimo em relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2.1- Pelo presente instrumento, prorroga-se o prazo de execução dos serviços em **60** (sessenta) **dias corridos**, a partir de **02 de abril de 2021**, encerrando-se em **31 de maio de 2021**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA **DA VIGÊNCIA**

3.1- O prazo de vigência deste termo inicia-se em **02 de abril de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA **DA GARANTIA**

4.1- A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA **DA RATIFICAÇÃO**

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo para todos os fins de direito.

São Paulo,

CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

VINICIUS CARDOSO NEVES
Procurador
VITO MAURO JUNIOR - EPP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – PLANILHA DE ACRÉSCIMOS – SEI N° 0004840/2020-01

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QT	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1	PARTE CIVIL							
1.2	CIVIL/ACABAMENTOS/ACESSÓRIOS							
1.2.1	Fornecimento e instalação de ferro metálico modular regular 0,625x0,625 m, incluindo estrutura em perfil T invertido e tabica	m²	45	147,22	36,81	6.624,90	1.656,45	
1.2.4	Fornecimento e instalação de iluminação de 0,62 x 0,62 m, para 04 (quatro) lâmpadas, completo	u	143	206,36	14,66	29.509,48	2.096,38	
1.2.5	Fornecimento e instalação de tomadas padrão ABNT (2P+T), incluindo suporte metálico galvanizado	u	143	7,78	12,88	1.112,54	1.841,84	
1.2.6	Fornecimento e instalação de rabicho de cabo PP com três vias de 1,5 mm2, para rabicho de 1,50 m, contendo plugue de tomada padrão ABNT (2P+T)	u	143	5,64	8,91	806,52	1.274,13	
1.3	PARTE ELÉTRICA							
1.3.4	Cabo de cobre de 2,5 mm2, capa PVC antichama (verde, bco, preto)	m	200	0,76	1,46	152,00	292,00	
1.3.5	Cabo de cobre de 1,5 mm2, capa PVC antichama (verde, bco, preto)	m	1.445	0,49	1,43	708,05	2.066,35	
TOTAL GERAL, SEM BDI							9.227,15	
TOTAL GERAL, COM BDI							12.035,16	
TOTAL GERAL, COM BDI							60.175,80	

OBJETO: Contratação de empresa especializada para substituição de ferro no 1º subsolo, nos halls do térreo e do 1º andar e no 3º andar do prédio Anexo I, assim como no 16º e 17º andares do prédio Sede, e execução de ferro no corredor de acesso ao hall dos elevadores no 1º subsolo do prédio Sede.
SEI 4.840/2020-01



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 12/04/2021 às 14:26:35 (GMT -3:00)

Aditamento TCE.pdf

ID única do documento: #42df9a9a-c9b1-4c62-b72e-9e739255e656

Hash do documento original (SHA256): 59072e660dafb1df064099c124abad665591cd446f81a5cd60a65d8cf9e9504b

Este Log é exclusivo ao documento número #42df9a9a-c9b1-4c62-b72e-9e739255e656 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- Vinicius Cardoso Neves (Participante)**
Assinou em 12/04/2021 às 15:52:02 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

12/04/2021 às 14:26:36
(GMT -3:00)

12/04/2021 às 15:52:02
(GMT -3:00)

12/04/2021 às 15:52:02
(GMT -3:00)

Evento

Vinicius Cardoso Neves solicitou as assinaturas.

Documento assinado por todos os participantes.

Vinicius Cardoso Neves (Autenticação: e-mail vinicius.neves@avantiservicos.com.br; IP: 191.163.133.7) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

A assinatura gerada neste documento em https://www.tce.pb.gov.br/documento com o código: 5044-8036-1814-1362